



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA N.º 308 /89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261 de 11/05/82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 11 (onze) diárias ao servidor requisitado, Sr. JAIRO ALVES MARRA , no valor de Ncz\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos xxxxxxxxxxxx) cada e 11 (onze) diárias, ao motorista requisitado, Sr. LUIZ AU RÉLIO DE A. SABOIA , no valor de Ncz\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos) cada, correspondente ao período de 01/11/89 a 11/11/89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao **segundo turno** das eleições presidenciais de 17.12.89, nas Zonas 54a., 65a., 17a., 74a., 41a., 130a., 125a., 55a., 118a., 88a., 50a., 39a. e 112a. e 72a..

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 1989.


JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE